

EDITAL DE INTERDIÇÃO VARA JUDICIAL - COMARCA DE ANTÔNIO PRADO. NATUREZA: INTERDIÇÃO
PROCESSO: 079/1.19.0000097-0 (CNJ:.0000229-91.2019.8.21.0079). REQUERENTE: LUIS ANTÔNIO GODIN. REQUERIDO: RONEI GONÇALVES GODIN. OBJETO: CIÊNCIA A QUEM INTERESSAR POSSA DE QUE FOI DECRETADA A INTERDIÇÃO DO REQUERIDO(A): RONEI GONÇALVES GODIN, POR SENTENÇA PROFERIDA EM 14/10/2019. LIMITES DA INTERDIÇÃO: TODOS OS ATOS DA VIDA CIVIL. CAUSA DA INTERDIÇÃO: ABSOLUTAMENTE INCAPAZ DE EXERCER PESSOALMENTE OS ATOS DA VIDA CIVIL. PRAZO DA INTERDIÇÃO: TEMPO INDETERMINADO. CURADOR(A) NOMEADO(A): LUIS ANTÔNIO GODIN. O PRAZO DESTES EDITAL É O DO ART. 755 S3O DO CPC. ANTÔNIO PRADO, 26 DE NOVEMBRO DE 2019. SERVIDOR: EDUARDO R. DUARTE. JUIZ: NILTON LUÍS ELSENBRUCH FILOMENA.

AUGUSTO PESTANA

EDITAL DE INTERDIÇÃO VARA JUDICIAL - COMARCA DE AUGUSTO PESTANA. NATUREZA: INTERDIÇÃO
PROCESSO: 149/1.19.0000229-7 (CNJ:.0000393-40.2019.8.21.0149). REQUERENTE: ISABEL GÖTZ. REQUERIDO: ALVARO GOETZ. OBJETO: CIÊNCIA A QUEM INTERESSAR POSSA DE QUE FOI DECRETADA A INTERDIÇÃO DO REQUERIDO(A): ALVARO GOETZ, POR SENTENÇA PROFERIDA EM 03/10/2019. LIMITES DA INTERDIÇÃO: ILIMITADO. CAUSA DA INTERDIÇÃO: INCAPACIDADE DE GERENCIAR OS ATOS DA VIDA CIVIL. PRAZO DA INTERDIÇÃO: INDETERMINADO. CURADOR(A) NOMEADO(A): ISABEL GOTZ. O PRAZO DESTES EDITAL É O DO ART. 755 S3O DO CPC. AUGUSTO PESTANA, 22 DE NOVEMBRO DE 2019. SERVIDORA: CLAUDIA NONNENMACHER. JUIZ: RODRIGO KERN FARIA.

BAGÉ

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE CREDORES – LEI 11.101/2005 1ª VARA CÍVEL - COMARCA DE BAGÉ PRAZO DE: 20 (VINTE) DIAS. NATUREZA: RECUPERAÇÃO DE EMPRESA
PROCESSO: 004/1.19.0004272-0 (CNJ:.0008543-57.2019.8.21.0004). AUTOR: CARLOS ERNESTO BETIOLLO E OUTROS. RÉU: CARLOS ERNESTO BETIOLLO. OBJETO: FAZER SABER, A TODOS OS INTERESSADOS, QUE NOS AUTOS SUPRAMENCIONADOS FOI DEFERIDA POR ESTE JUÍZO EM 12/12/2019 O PROCESSAMENTO DA RECUPERAÇÃO JUDICIAL DE CARLOS ERNESTO BETIOLLO, LUCEL JUSSARA ARAÚJO BRUM BETIOLLO E CARLOS ERNESTO BETIOLLO & CIA LTDA, INGRESSARAM COM O PRESENTE PEDIDO DE RECUPERAÇÃO DE EMPRESA, COM FUNDAMENTO NO ART. 47 E SEQUINTE DA LEI 11.101/2005, DETERMINANDO: A) NOMEIO PARA A ADMINISTRAÇÃO JUDICIAL A EMPRESA BRIZOLA E JAPUR – ADMINISTRAÇÃO JUDICIAL, QUE DEVERÁ CUMPRIR O ENCARGO ASSUMIDO (ART. 52, I), DEVENDO A MESMA SER INTIMADA PARA DIZER SE ACEITA O ENCARGO, DECLINAR A PRETENSÃO DE HONORÁRIOS E PRESTAR COMPROMISSO; B) DISPENSO A APRESENTAÇÃO POR PARTE DOS AUTORES DE CERTIDÕES NEGATIVAS DE DÉBITO FISCAL NESTA FASE PROCESSUAL, EXCETO PARA CONTRATAÇÃO COM O PODER PÚBLICO OU PARA RECEBIMENTO DE BENEFÍCIOS OU INCENTIVOS FISCAIS OU CREDITÍCIOS, DEVENDO AINDA SER OBSERVADO O DISPOSTO NO ARTIGO 69 DESTA LEI (ART.52, II); C) DETERMINO AINDA A SUSPENSÃO DE TODAS AS AÇÕES E EXECUÇÕES CONTRA A DEVEDORA, NA FORMA DO ARTIGO 6º, PERMANECENDO OS RESPECTIVOS AUTOS NO JUÍZO ONDE SE PROCESSAM, RESSALVADAS AS AÇÕES PREVISTAS NOS ARTIGOS 6º, § 1º, § 2º E § 7º, E 49, § 3º E § 4º DO DIPLOMA LEGAL ANTERIORMENTE CITADO (ART.52, III); D) PROÍBO, DURANTE O PRAZO DE SUSPENSÃO ACIMA REFERIDO, A VENDA OU A RETIRADA DO ESTABELECIMENTO DOS REQUERENTES, DOS BENS ESSENCIAIS À ATIVIDADE EMPRESARIAL, NOS TERMOS DA FUNDAMENTAÇÃO, DENTRE OS QUAIS AQUELES ARROLADOS NA FL. 1154, AINDA QUE NÃO SUJEITOS OS CRÉDITOS À RECUPERAÇÃO JUDICIAL; E) OS DEVEDORES DEVERÃO APRESENTAR MENSALMENTE AS CONTAS DEMONSTRATIVAS MENSAIS (BALANCETES) ENQUANTO PERDURAR A RECUPERAÇÃO JUDICIAL, SOB PENA DE DESTITUIÇÃO DE SEUS ADMINISTRADORES (ART.52, IV); F) DETERMINO SEJA OFICIADO ÀS FAZENDAS PÚBLICAS (FEDERAL, ESTADUAL E MUNICIPAL) QUANTO AO DEFERIMENTO DO PROCESSAMENTO DO PRESENTE PEDIDO DE RECUPERAÇÃO JUDICIAL, INTIMANDO-SE AINDA O MEMBRO DO MINISTÉRIO PÚBLICO ACERCA DE TAL DECISÃO (ART. 52, V); G) EXPEÇA-SE EDITAL, OBSERVANDO-SE O DISPOSTO NO ART. 52, § 1º, DA LRF; H) OS CREDORES TERÃO O PRAZO DE QUINZE 15 (QUINZE) DIAS PARA APRESENTAREM AS SUAS HABILITAÇÕES AO ADMINISTRADOR JUDICIAL OU AS SUAS DIVERGÊNCIAS QUANTO AOS CRÉDITOS RELACIONADOS, NA FORMA DO ART. 7º, §1º, DO DIPLOMA LEGAL SUPRACITADO; I) RESSALTO, POR FIM, QUE OS CREDORES TERÃO O PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS PARA MANIFESTAREM A SUA OBJEÇÃO AO PLANO DE RECUPERAÇÃO DA EMPRESA DEVEDORA, A PARTIR DA PUBLICAÇÃO DO EDITAL A QUE ALUDE O ART. 7º, § 2º, DA LRF, OU DE ACORDO COM O DISPOSTO ART. 55, PARÁGRAFO ÚNICO, DO MESMO DIPLOMA LEGAL; J) OFICIE-SE AOS DEMAIS JUÍZOS DESTA COMARCA (VARAS CÍVEIS, JUÍZADO ESPECIAL CÍVEL E DA FAZENDA PÚBLICA E VARA DE FAMÍLIA E SUCESSÕES), INFORMANDO ACERCA DA PRESENTE DECISÃO, ASSIM COMO À COMARCA DE PINHEIRO MACHADO. RELAÇÃO DE CREDORES: BANCO DO BRASIL – R\$ 711.430,01 BANCO BRADESCO S.A. R\$ 971.043,79 CAIXA ECONÔMICA FEDERAL R\$ 687.728,63 CAIXA ECONÔMICA FEDERAL R\$ 282.027,78 KE SOJA COMÉRCIO DE INSUMOS E MÁQUINAS AGRÍCOLAS LTDA R\$ 326.172,99 BANCO SANTANDER R\$ 602.596,05 SICREDI R\$ 2.918.637,58 CAIXA ECONÔMICA FEDERAL R\$ 896.027,32 CAIXA ECONÔMICA FEDERAL R\$ 438.645,57 KE SOJA COMÉRCIO DE INSUMOS E MÁQUINAS AGRÍCOLAS LTDA R\$ 326.172,99 TOTAL GARANTIA REAL R\$ 8.160.482,61 3 TENTOS DO SUL R\$ 403.958,55 ALVERINO ALVES R\$ 500.000,00 BANCO DO BRASIL S.A. R\$3.770.290,18 BRADESCO S.A. R\$ 318.712,56 CAIXA ECONÔMICA FEDERAL R\$ 18.274,85 REFERÊNCIA AGROINSUMOS LTDA R\$ 319.141,31 SICREDI R\$ 369.607,88 YARA FERTILIZANTES S.A. R\$ 389.078,00 BANCO DO BRASIL S.A. R\$ 275.630,44 3 TENTOS DO SUL R\$ 74.621,50 ALVERINO ALVES R\$ 500.000,00 BANCO DO BRASIL S.A. R\$ 896.037,03 REFERÊNCIA AGROINSUMOS LTDA R\$ 35.474,09 TOTAL CLASSE III – QUIROGRAFÁRIOS R\$ 7.870.826,39 ANGELO IGNACIO WOLMANN R\$ 20.000,00 DORIANO RAMOS DA ROSA R\$ 1.686,04 ITAMAR DE SOUZA FERREIRA R\$ 20.000,00 SONIA MARIA CORREA DE LIMA R\$ 1.298,48 ROSA LUCIA MACHADO DE ARAÚJO R\$ 1.761,72 MARCO BERTIE HAMMES OLIVEIRA R\$ 1.794,84 TOTAL CLASSE I – TRABALHISTA R\$ 46.541,08 FICANDO ADVERTIDOS OS CREDORES DE QUE DISPÕEM DO PRAZO LEGAL DE 15 DIAS PARA HABILITAREM SEUS CRÉDITOS, BEM COMO PARA APRESENTAREM OBJEÇÃO AO PLANO DE RECUPERAÇÃO JUDICIAL FORMULADO PELO DEVEDOR NOS TERMOS DO ART. 55 DA LEI 11.101/2005. BAGÉ, 18 DE DEZEMBRO DE 2019. SERVIDOR: DANIEL LOUREIRO. JUIZ: HUMBERTO MOGLIA DUTRA.

EDITAL DE CITAÇÃO DE INTERESSADOS, AUSENTES, INCERTOS E DESCONHECIDOS - USUCAPIÃO 1ª VARA CÍVEL - COMARCA DE BAGÉ PRAZO DE: 20(VINTE) DIAS. NATUREZA: USUCAPIÃO
PROCESSO: 004/1.17.0005271-3 (CNJ:.0011279-19.2017.8.21.0004). AUTOR: ADILSON LACERDA VIGNOL. RÉU: ESPÓLIO DE JULIETA TEIXEIRA VIGNOL. OBJETO: DECLARAÇÃO DE DOMÍNIO SOBRE O IMÓVEL A SEGUIR DESCRITO. IMÓVEL: “UMA FRAÇÃO DE CAMPO COM A ÁREA DE 5,8237HA SITUADA NO MUNICÍPIO DE BAGÉ, COM OS SEQUINTE LIMITES E CONFRONTAÇÕES: AO NORTE COM JULIA PAMPLONA E ESTRADA PASSO DOS PERES, AO LESTE COM JULIA PAMPLONA E ESTRADA PASSO DO PERES, AO LESTE COM JULIA PAMPLONA, ESTRADA PASSO DOS PERES E ISRAEL TEIXEIRA VIGNO, AO SUL COM ESTRADA PASSO DO PERES E ISRAEL TEIXEIRA VIGNOL E OESTE COM ISRAEL TEIXEIRA VIGNOL.”. PRAZO DE 15 DIAS PARA CONTESTAR, QUERENDO, A CONTAR DO TÉRMINO DO PRESENTE EDITAL (ART. 232, IV, CPC), SOB PENA DE SEREM PRESUMIDOS COMO VERDADEIROS OS FATOS ALEGADOS PELO(S) AUTOR(ES) FICANDO CIENTE QUE EM CASO DE REVELIA SERÁ NOMEADO CURADOR ESPECIAL. BAGÉ, 18 DE DEZEMBRO DE 2019. SERVIDOR: DANIEL LOUREIRO. JUIZ: HUMBERTO MOGLIA DUTRA.

EDITAL DE CITAÇÃO DE INTERESSADOS, AUSENTES, INCERTOS E DESCONHECIDOS - USUCAPIÃO 1ª VARA CÍVEL - COMARCA DE BAGÉ PRAZO DE: 20(VINTE) DIAS. NATUREZA: USUCAPIÃO
PROCESSO: 004/1.17.0001936-8 (CNJ:.0003777-29.2017.8.21.0004). AUTOR: CRISTIANO CORDIEL LOPES. : . OBJETO: DECLARAÇÃO DE DOMÍNIO SOBRE O IMÓVEL A SEGUIR DESCRITO. IMÓVEL: “UM TERRENO COM ÁREA DE 300,00M2, SEM BENFEITORIAS, LOCALIZADO NO BAIRRO SANTA CECÍLIA, RUA ARMANDO XAVIER AZAMBUJA Nº 1430, MEDINDO 10,00M DE FRENTE NORTE PARA A RUA CITADA; MESMA MEDIDA NOS FUNDOS AO SUL, ONDE FAZ DIVISA COM IMÓVEL DE PROPRIEDADE DE ZAIRA MARIA SILVEIRA DE DEUS; 30,00M PELO LADO OESTE, FAZ DIVISA COM IMÓVEL DE PROPRIEDADE DE ELCI SILVA PADILHA, MESMA MEDIDA PELO LADO LESTE, ONDE DIVIDE-SE COM IMÓVEL DE PROPRIEDADE DE MARIA DA GRAÇA MARTINS DE CAMPOS E IRMÃO, ESTANDO LOCALIZADO NO QUARTEIRÃO FORMADO PELAS RUAS: ARMANDO XAVIER AZAMBUJA, DE FRENTE NORTE, FRANCISCO LOPES MEIRELLES AO SUL; DORVAL DUARTE FERRUGEM(ANT. TRAVESSA 88) A OESTE E ALVARO LARANJEIRA(ANTIGA TRAVESSA 87) A LESTE DE CUJA ESQUINA DISTA 30,00M.”. PRAZO DE 15 DIAS PARA CONTESTAR, QUERENDO, A CONTAR DO TÉRMINO DO PRESENTE EDITAL (ART. 232, IV, CPC), SOB PENA DE SEREM PRESUMIDOS COMO VERDADEIROS OS FATOS ALEGADOS PELO(S) AUTOR(ES) FICANDO CIENTE QUE EM CASO DE REVELIA SERÁ NOMEADO CURADOR ESPECIAL. BAGÉ, 18 DE DEZEMBRO DE 2019. SERVIDOR: DANIEL LOUREIRO. JUIZ: HUMBERTO MOGLIA DUTRA.